



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO RIO CLARO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 03.692.302/0001-66

Rua Monsenhor Mário, 365 – B.Cascalho – Carmo do Rio Claro/MG

CEP: 37.150-000 / Telefax: (35) 3561.3613/2390

contabilidade@carmodorioclaro.cam.mg.gov.br

RETIFICAÇÃO Nº 01/2017

CONCURSO PÚBLICO CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO RIO CLARO MINAS GERAIS

EDITAL 001/2017

A Câmara Municipal de Carmo do Rio Claro/MG, no uso de suas atribuições e atendendo orientação do Tribunal de Contas de Minas Gerais, COMUNICA as seguintes retificações ao EDITAL nº 001/2017, destinado ao preenchimento de vaga existente no Quadro de seu Pessoal.,

1) O item 3, do Capítulo I, passa a vigorar acrescido dos seguintes itens 3.1, 3.2, 3.3 e 3.4:

3. Será reservado o equivalente a 10% (dez por cento) das vagas aos portadores de deficiência física, número este obtido considerando a parte inteira do percentual encontrado sobre o número total de vagas por cargo, desde que a deficiência seja compatível com o cargo e os candidatos sejam considerados habilitados na prova, no final do Concurso.

3.1 Quando, na aplicação do percentual estabelecido neste edital, deverá ser reservada a 5ª vaga (primeiro número inteiro alcançado com a aplicação da reserva máxima de 10%) e, subsequentemente da 11ª, 21ª, 31ª ... e assim sucessivamente.

3.2 Não preenchidas as vagas de que trata o item 3, serão elas destinadas aos classificados no concurso.

3.3 Respeitado o percentual fixado no item 3 deste Edital, durante o prazo de validade do concurso, o candidato deficiente poderá ser convocado para preencher cargo que vier a ser criado, bem como as vagas que surgirem, utilizando para tal a lista de classificação geral.

3.4 Os candidatos portadores de deficiência concorrerão sempre à totalidade das vagas existentes para cada denominação/especialidade, não ficando restritos a disputarem somente as vagas reservadas.

2) O item 2, do Capítulo II, passa a vigorar com a seguinte redação e acrescido do seguinte item 2.1:

2. As inscrições serão realizadas via internet, nos endereços eletrônicos www.carmodorioclaro.cam.mg.gov.br e www.escal.com.br no período de **18 de setembro a 20 de outubro de 2017**.

2.1 A Câmara Municipal disponibilizará em sua sede, computador e impressora para a realização de inscrições destinadas àqueles candidatos que não tiverem acesso à internet.

3) Os itens 4.1, 4.8, 4.9 e 5.2, do Capítulo II passam a ter as seguintes redações:

4. [...]

4.1 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de alteração do código opção referente ao cargo, bem como de devolução dos valores pagos a título de inscrição no certame, ressalvado o disposto nos itens 4.8, 4.9 e 5.2 deste Capítulo;

4.8 O valor da taxa de inscrição paga em duplicidade será devolvido ao candidato;

4.9 Havendo o pagamento de taxa em duplicidade, o valor pago em duplicidade será devolvido ao candidato;

5. [...]

5.2 Tendo em vista as condições estabelecidas no item 1 deste capítulo, a devolução da taxa de inscrição somente ocorrerá, nos casos de cancelamento, suspensão, adiamento das provas, pagamento em duplicidade ou extemporâneo.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO RIO CLARO²

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 03.692.302/0001-66

Rua Monsenhor Mário, 365 – B. Cascalho – Carmo do Rio Claro/MG

CEP: 37.150-000 / Telefax: (35) 3561.3613/2390

contabilidade@carmodorioclaro.cam.mg.gov.br

4) O item 8, do Capítulo II, passa a vigorar com nova redação em seus itens 8 e 8.1 e acrescido do seguinte item 8.2:

8. O candidato portador de deficiência ou necessidades especiais, ainda que momentânea, (exemplo mulher em estado de lactante) que necessitar de aplicação de provas em condições especiais deverá solicitar tal providência no ato de sua inscrição, através de requerimento motivado, conforme modelo disposto no **ANEXO VI** deste Edital.

8.1 A Câmara Municipal disponibilizará em sua sede, computador e impressora para as inscrições e requerimento de prova especial, para aqueles candidatos que não tiverem acesso à internet.

8.2 O requerimento de solicitação de prova especial deverá ser protocolado, exclusivamente, dos dias 18 de setembro a 20 de outubro de 2017 (18/09 a 20/10 de 2017), não sendo aceitos fora do período estabelecido, seja qual for o motivo alegado, e poderá ser realizado da seguinte forma:

- a) No setor de Protocolo da Câmara Municipal de Carmo do Rio Claro, na Rua Monsenhor Mário, nº 365, B. Cascalho, Carmo do Rio Claro/MG, das 12h00min às 17h00min, pessoalmente ou através de procurador devidamente constituído, mediante apresentação do requerimento de pedido de prova especial, devidamente preenchido e assinado, acompanhado de documentos a serem relacionados no referido formulário (**modelo constante do ANEXO VI deste Edital**); ou
- b) Através dos Correios com AR (averiguando-se sua tempestividade pela data da postagem), mediante encaminhamento do requerimento de pedido de prova especial, devidamente preenchido e assinado, acompanhado de documentos a serem relacionados no referido formulário (**modelo constante do ANEXO VI deste Edital**), dentro de um envelope devidamente identificado (Câmara Municipal de Carmo do Rio Claro – Concurso Público – Edital nº 01/2017, nº de inscrição, nome completo e cargo pleiteado), endereçado a Câmara Municipal de Carmo do Rio Claro, na Rua Monsenhor Mário, nº 365, B. Cascalho, Carmo do Rio Claro/MG – CEP 37.150-000.

5) Os itens 2.1 e 2.9, do Capítulo IV, passam a ter as seguintes redações:

2. [...]

2.1 Ao candidato que for aprovado na forma do item 1.2, deste capítulo, que comprovar, até o dia **(20/10/2017)**, cursos feitos na área de atuação, estando relacionados diretamente com o cargo a que concorre, será atribuída a seguinte pontuação, limitada ao máximo de 1 (um) ponto, considerada como prova de título:

Títulos	Comprovação	Critério	Pontos
Doutorado	Cópia do Diploma	Curso ministrado por faculdade oficial ou reconhecida no Brasil	0,75
Mestrado	Cópia do Diploma		0,50
Especialização na área específica (mínimo de 360 h/a)	Cópia do Certificado		0,25
Graduação	Cópia do Diploma		0,20
Atualização (mínimo de 120 h/a)	Cópia do Certificado	Curso ministrado por instituição especializada	0,10

2.9 Somente serão analisados os Títulos (Atualização, Atualização e Pós-Graduação) dos candidatos aprovados na forma do item 1.2 deste capítulo, ou seja, que obtiverem média igual ou superior a 7 (sete).



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO RIO CLARO³

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 03.692.302/0001-66

Rua Monsenhor Mário, 365 – B. Cascalho – Carmo do Rio Claro/MG

CEP: 37.150-000 / Telefax: (35) 3561.3613/2390

contabilidade@carmodorioclaro.cam.mg.gov.br

6) **O CAPÍTULO VII – Dos Recursos, passa a vigorar acrescido do seguinte item 4:**

4. Os Recursos também poderão ser enviados através dos Correios com AR (averiguando-se sua tempestividade pela data da postagem), mediante encaminhamento do recurso, devidamente preenchido e assinado, acompanhado dos documentos relacionados no referido formulário (**modelos constantes do ANEXO III deste Edital**), dentro de um envelope devidamente identificado (Câmara Municipal de Carmo do Rio Claro – Concurso Público – Edital nº 01/2017, nº de inscrição, nome completo e cargo pleiteado), endereçado a Câmara Municipal de Carmo do Rio Claro, na Rua Monsenhor Mário, nº 365, B. Cascalho, Carmo do Rio Claro/MG – CEP 37.150-000.

7) **O item 8, do Capítulo X, passa a ter a seguinte redação:**

8. Decorridos 5 (cinco) anos após a homologação e não se caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração dos demais escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Concurso, os registros eletrônicos.

8) **O item 16, do Capítulo X, passa a vigorar acrescido do seguinte item 16.6:**

16. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

16.6. **ANEXO VI:** Modelo de Formulário para pedido de prova especial

9) **O Edital nº 001, de 2017, passa vigorar acrescido do seguinte ANEXO VI:**

ANEXO VI

Modelo de Formulário para requerimento de Prova Especial

CONCURSO PÚBLICO

Câmara Municipal de Carmo do Rio Claro – Minas Gerais

Formulário de requerimento de Prova Especial pelo Candidato portador de portador de deficiência ou necessidades especiais, ainda que momentânea, (exemplo mulher em estado de lactante)

Observações:

1. Todos os campos deverão ser preenchidos em letra de forma, digitados ou datilografados;
2. Somente serão analisados os requerimentos devidamente fundamentados na forma descrita no item 8 do Capítulo II deste Edital, datados, assinados e protocolados entre os dias **18 de setembro a 20 de outubro de 2017 (18/09 a 20/10 de 2017)**, nos horários de **12h00min às 17h00min** no Protocolo da Câmara Municipal de Carmo do Rio Claro, na Rua Monsenhor Mário, nº 365, B. Cascalho, Carmo do Rio Claro/MG;

Identificação do Candidato:

Cargo: _____

Candidato: _____

Nº Inscrição: _____ CPF: _____

Email: _____ Tel: _____

O candidato acima qualificado vem requerer aplicação de prova especial por ser portador de deficiência ou necessidades especiais, ainda que momentânea, (exemplo mulher em estado de lactante), na forma descrita abaixo:



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO RIO CLARO⁴

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 03.692.302/0001-66

Rua Monsenhor Mário, 365 – B.Cascalho – Carmo do Rio Claro/MG

CEP: 37.150-000 / Telefax: (35) 3561.3613/2390

contabilidade@carmodorioclaro.cam.mg.gov.br

Justificativa:

Instrui o presente pedido com os documentos abaixo descritos:

Fotocópia legível dos seguintes documentos que provam a deficiência, necessidade especial outro documento equivalente, de valor legal;	
1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	

Na oportunidade, o requerente declara a autenticidade dos documentos juntados em anexo, sob as penas da Lei, nos termos da legislação civil e criminal em vigor.

Termos em que pede deferimento.

Carmo do Rio Claro/MG, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do Candidato

Os demais itens do Edital permanecem inalterados.

Carmo do Rio Claro/MG, 11 de setembro de 2017.

Juliano Alves da Silva
Presidente da Câmara